LEI Nº 1.496/2017 **DE 08 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE EM AUTORIZAR A DOAÇÃO DE 03 PRATELEIRAS EM CEREJEIRA E 01 FOGÃO 5 BOCAS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, À IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, APROVOU e eu JOSAIR JEREMIAS LOPES na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Dom Aquino, proceder a doação dos itens abaixo relacionados, desta Casa de Leis com registro em nosso patrimônio, que se encontram no almoxarifado desta Casa, à Igreja Assembléia de Deus.

Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
283	Prateleira em Cerejeira 135 cm x 65 cm
284	Prateleira em Cerejeira 135 cm x 65 cm
285	Prateleira em Cerejeira 135 cm x 65 cm
366	Fogão 5B Dako Glamour Branco

ART. 2º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos móveis que faz parte integrante dessa lei.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 08 de maio de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal